



*Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende*

**PORTARIA Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>Publicado em</b> ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 009/RESENPREVI/2023, de 04 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de dezembro de 2022,** pensão ao beneficiário da ex-servidora Maria Aparecida Carvalho de Almeida, matrícula nº 004, aposentada em 16/12/1997, conforme Ato nº 033/1997- CMR, no cargo de Agente Legislativo II, nível II, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	<b>BOMBLEDES PERES DE ALMEIDA FILHO</b> , nascido em 25/06/1947.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Resolução nº 3.149/1994, Alterada pelo Ato nº 36/1994 – (3.708,29X25/30).....	3.094,24
Quinquênio (10%)	Lei Municipal nº 1322/1982.....	370,83
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	333,75
Adicional de (25%)	Art. 85 da Resolução nº 3.149/1994) – CLE 3 (5.552,49x 25%).....	1.388,12
Benefício	Art. 32 da Lei nº 1.502/2007 (concedido mediante Ato nº 092/1991.....	897,50
<b>Proventos de Aposentadoria.....</b>		<b>6.084,44</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....</b>		<b>6.084,44</b>

**Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 6.084,44** (Seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**Art. 3º-** Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI